



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.004304/2023-16

**PRIMEIRO
 TERMO DE
 APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO Nº
 20/2024 DE
 PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS,
 FIRMADO PELA
 UNIÃO POR
 INTERMÉDIO DO
 MINISTÉRIO DE
 MINAS E
 ENERGIA, E A
 EMPRESA REAL
 JG FACILITIES
 S/A.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 20/2024, celebrado com a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. Reajustar/Repactuar os preços da contratação, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 20/2024-MME de Prest. de Serviços de Copeiragem- Sei 0921083, considerando os seguintes fatores:

a) a aplicação do reajuste anual de preços dos Insumos/Uniformes e Materiais, integrantes das planilhas de custos da contratação - (IPCA - Jun/2024 a Mai/2025 - 5,319640%).

b) a homologação da *Convenção Coletiva de Trabalho/CCT-SEAC/SINDISERVIÇOS/DF 2025/2026 nº DF000042/2025*, registrada no MTE em 30/01/2025, na qual foi concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios dos profissionais alocados na prestação dos serviços, a contar de 1º de janeiro de 2025:

. Reaj. dos Pisos Salariais - CCT

. Reaj. Aux. Alim: R\$44,30

. Reaj. Aux. Saúde: R\$200,00

. Reaj. Assist. Odonto: R\$13,64

. Reaj. Seg. Vida/Assit. Fun: R\$3,61

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajuste/repactuação dos preços consta previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, com fundamento no art. 92, Inc. V e X, art. 135, e art. 136, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, e consta solicitado pela Contratada por meio da Carta REAL JG/COM Nº 140/2025 - Sei 1014433e Anexos, e Carta REAL JG/COM Nº 682/2025 e Anexos - Sei 1077400.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo, **o valor do Contrato fica ajustado** conforme demonstrado a seguir:

a) Valores Atuais do Contrato nº 20/2024 - Sei 0921083:

PREÇO INICIAL						
Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL/ANUAL/TOTAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Encarregado	R\$ 9.344,75	1	R\$ 9.344,75	1	9.344,75	1
II Copeira	R\$ 4.772,38	1	R\$ 4.772,38	14	66.813,32	14
III Garçom	R\$ 6.279,29	1	R\$ 6.279,29	11	69.072,19	11
IV Garçonete	R\$ 6.270,96	1	R\$ 6.270,96	5	31.354,80	5
V Auxiliar	R\$ 4.753,21	1	R\$ 4.753,21	1	4.753,21	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III+IV+V)				R\$ 181.338,27		
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)						
Descrição		Mensal (R\$)		Anual (R\$)		
Mão de Obra		181.338,27		2.176.059,24		
Materiais Sob Demanda		15.389,89		184.678,68		
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL		196.728,16		2.360.737,92		
TOTAL GERAL (30 meses)				R\$ 5.901.844,80		

b) Valores Repactuados:

PREÇO - 1º DE JANEIRO/2025						
Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Encarregado	R\$ 9.808,05	1	R\$ 9.808,05	1	9.808,05	1
II Copeira	R\$ 5.056,71	1	R\$ 5.056,71	14	70.793,94	14
III Garçom	R\$ 6.666,48	1	R\$ 6.666,48	11	73.331,28	11
IV Garçonete	R\$ 6.659,23	1	R\$ 6.659,23	5	33.296,15	5
V Auxiliar	R\$ 5.037,78	1	R\$ 5.037,78	1	5.037,78	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III+IV+V)				R\$ 192.267,20		
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)						
Descrição		Mensal (R\$)		Anual (R\$)		
Mão de Obra		192.267,20		2.307.206,40		
Materiais Sob Demanda		15.389,89		184.678,68		
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL		207.657,09		2.491.885,08		
TOTAL GERAL (30 meses)				R\$ 6.229.712,70		

PREÇO - JUNHO/2025						
Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Encarregado	R\$ 9.815,52	1	R\$ 9.815,52	1	9.815,52	1
II Copeira	R\$ 5.063,32	1	R\$ 5.063,32	14	70.886,48	14
III Garçom	R\$ 6.675,07	1	R\$ 6.675,07	11	73.425,77	11
IV Garçonete	R\$ 6.666,47	1	R\$ 6.666,47	5	33.332,35	5
V Auxiliar	R\$ 5.043,16	1	R\$ 5.043,16	1	5.043,16	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III+IV+V)				R\$ 192.503,28		
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)						
Descrição		Mensal (R\$)		Anual (R\$)		
Mão de Obra		192.503,28		2.310.039,36		
Materiais Sob Demanda		16.208,58		194.502,96		
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL		208.711,86		2.504.542,32		
TOTAL GERAL (30 meses)				R\$ 6.261.355,80		

c) Detalhamento dos custos decorrentes deste apostilamento:

Dif. Mensal (Mão de Obra)	Período	Valores
R\$10.928,93	Janeiro a Maio/2025	R\$54.644,65
	Total Estimado	R\$54.644,65

Dif. Mensal (Mão de Obra e Insumos/Materiais)	Período	Valores
R\$11.983,70	Junho/2025 a Dezembro/2025	R\$83.885,90
	Janeiro a Dezembro/2026	R\$143.804,40
	1º a 16/01/2027	R\$6.185,14
	Total Estimado	R\$233.875,44

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 1090500, refletem a repactuação/reajuste de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente da repactuação/reajuste de preços objeto desta apostila - estimado em **R\$ 288.520,09** (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte reais e nove centavos), necessário para o período de 1º de Janeiro/2025 a 16 de Janeiro/2027, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1000000000. Nota de Empenho 2025118, de 16/04/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores são válidos a partir de 1º de Janeiro/2025 para os Serviços (MO), e a partir de Junho/2025 para os Insumos/Uniformes e Materiais, até 16/01/2027 (conforme ciclo atual de vigência do Contrato).

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 01/08/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1094132** e o código CRC **021ADAC1**.